

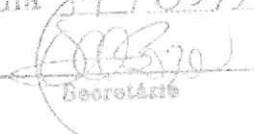
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

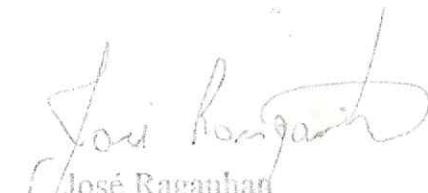
* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos doze dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e sete, às quinze horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, que contou com as presenças dos vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Iniciando-se os trabalhos desta reunião, foram analisados os seguintes projetos de Leis: n.º 011/97, com a súmula: "Dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de Campo Magro e dá outras providências"; n.º 012/97, com a súmula: "Cria o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências"; n.º 013/97, com a súmula: "Cria cargos de Assessor de Diretor de Departamento e Assessor de Diretor de Divisão e dá outras providências", todos de autoria do Executivo. Deliberando sobre cada caso em separado e discutindo com minúcias os aspectos legal e constitucional dos ditos projetos, sempre baseando-se na legislação em vigor, concluiu esta Comissão após debate, inclusive com a assessoria jurídica desta Casa, pela admissibilidade dos mesmos, emitindo pareceres favoráveis às suas aprovações por unanimidade, sem qualquer ressalva. Em seguida passou a analisar os projetos de Leis do Legislativo, conforme segue: n.º 003/97, com a súmula: "Cria a isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto de Transmissão de imóveis "Inter Vivos" e Imposto de Serviço de qualquer Natureza"; n.º 004/97, com a súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica, no bairro São Benedito, neste Município"; e n.º 005/97, com a súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica, no loteamento Jardim Bom Pastor, neste Município". Usando os mesmos métodos adotados nos casos dos projetos do Executivo, concluiu esta Comissão mais uma vez pelas admissibilidades dos projetos em questão, após consultas ao assessor jurídico desta Casa, no caso do projeto n.º 003/97 que ainda recebeu a apresentação de uma emenda substitutiva, e aos departamentos de cadastro das prefeituras de Campo Magro e Almirante Tamandaré nos demais, que também tiveram a documentação anexa examinada. Era o que se tinha a discutir e foi aprovado por encontrar-se em conformidade com os aspectos analisados.


Miguel Bueno
Presidente


Edi Boza
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/05/97

Secretaria

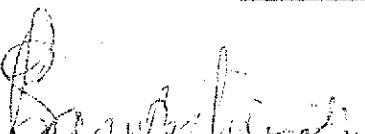

José Raganhan
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

* ESTADO DO PARANÁ *

Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, realizada aos treze dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, onde se fizeram presentes os vereadores Sérgio Campestrini, Odair Cordeiro e Rilton Roza. Iniciando os trabalhos, foi analisado o projeto de Lei do Legislativo n.º 003/97 que cria isenção de impostos municipais para entidades filantrópicas. Asumiu a presidência interina desta reunião o relator vereador Odair Cordeiro, uma vez que o dito projeto é de autoria do presidente desta Comissão, o que o impede de presidir e análise. Deliberando sobre a redação final do projeto calmamente e analisando suas preposituras cuidadosamente, chegou esta Comissão à conclusão de que o mesmo apresenta-se de forma a beneficiar essas entidades, sem grandes perdas na arrecadação do município. Por estes motivos os vereadores Odair Cordeiro e Rilton Roza emitiram pareceres favoráveis à sua aprovação, o autor do projeto absteve-se da votação. Em seguida, reassumiu a presidência desta reunião, onde passou-se a discutir sobre os projetos de Leis n.º 011/97 que trata sobre a criação do Conselho Tutelar e n.º 012/97 que trata sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde, ambos de autoria do Executivo. Analisando cada caso em separado e sabedora dos pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Justiça e Redação, em nada opôs-se esta Comissão a nenhum dos citados projetos. Como é notório, as criações do Conselho Tutelar e do Fundo de Saúde são exigências expressas na legislação vigente e buscam tão somente a organização dos setores envolvidos e o condicionamento para que o município possa receber as verbas a elas destinadas e que tanto necessita, para que possa atender de forma satisfatória as inúmeras necessidades da nossa população nestas áreas. Desta forma emitiu pareceres favoráveis a todos os projetos aqui analisados, por unanimidade.

Lido no Expediente da Secretaria
do dia 16/05/97.


Sérgio Campestrini
Presidente


Odair Cordeiro
Relator


Rilton Roza
Membro